



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2024/SPRF-RJ

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário para a o posto da Polícia Rodoviária Federal, no km269 sentido crescente BR-101, em Rio Bonito/RJ.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2268, de 24 de novembro de 2023, do O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União edição nº 224, de 27 de novembro de 2023, seção 2.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 49/2024/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (57226333) no qual são feitos todos os apontamentos e inseridas as justificativas para Inexigibilidade de Licitação do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta dos serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário para a o posto da Polícia Rodoviária Federal, no km269 sentido crescente BR-101, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Digital nº 33/2024 (57221456), no valor total de R\$ 3500,04 (três mil e quinhentos reais e quatro centavos), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao caso.

DECIDE:

APROVAR o Termo de Referência Digital nº 33/2024 (57221456) e o Estudo Técnico Preliminar nº 31/2024 (57151997).

RATIFICAR a necessidade da contratação mediante abertura de Processo de Contratação para sua efetivação, conforme explicitado no OFÍCIO Nº 48/2024/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (57017351).

DECLARAR haver recursos orçamentários disponíveis, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO nº 46 (57169632), e que a assunção da despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, e § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, CNPJ Matriz 42.310.775/0001-03**, pelo valor total de R\$ 3500,04 (três mil e quinhentos reais e quatro centavos), nos termos do parágrafo único do art. 72, com fulcro no art. 74, inciso I ambos da da [Lei nº 14.133/2021](#), com a posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia, em atendimento ao art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ENCAMINHAR ao:

- a) NUCONT-RJ para inserção dos dados necessários no Portal Compras.gov.br, divulgação no PNCP e demais medidas exigidas pelas normas aplicáveis à espécie
- b) NUOFI-RJ, com autorização deste Ordenador de Despesas, para emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da Empresa acima relacionada.

VITOR ALMADA DA COSTA
Policial Rodoviário Federal
Superintendente no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALMADA DA COSTA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 28/06/2024, às 12:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **57581534** e o código CRC **B7C82140**.



Referência: Processo nº 08657.040466/2024-11



SEI nº 57581534